



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 417/1991**

REAJUSTE NA FORMA DO ART.  
9º DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 30.12.88, A  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, XVI, letra “a” da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Subsídio e a Representação dos membros da Assembleia Legislativa ficam reajustados em 37,88% (trinta e sete ponto oitenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 31 de julho de 1991.

Júlio Rego - Presidente  
Manoel Salviano - 1º Vice-Presidente  
José Albuquerque - 2º Vice-Presidente  
Alexandre Figueiredo - 1º Secretário  
Stênio Rios - 2º Secretário  
José Maria - 3º Secretário  
Marconi Matos - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
23 de agosto de 1991.